



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 598/2018
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO/ANO: 1º a 30 de setembro de 2020.

Itens de Registro e Acompanhamento	Dados Gerais
1) IDENTIFICAÇÃO	
E-mail Coren	presidencia@corenpa.org.br
Endereço	Av. Duque de Caxias, 862-Marco. Belém-PA
E-mail DFIS	fiscalização@corenpa.org.br
Telefone DFIS	91 99281-3573
Presidente	Danielle Cruz Rocha
Coord. DFIS	Ádria Cristina Araújo Brito
Subseções Coren	04
Emissão de CRT	Sim
Emissão de RE	Sim
Opção por "adoção de carros particulares" das fiscais	Não
Carga Horária das Fiscais	40h/semanais
Carga Horária do Apoio Administrativo do DFIS	40h/semanais
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado	3090
Total de profissionais de enfermagem inscritos: (Contabilizar inscrições ativas e remidas)	79.918
	Número apurado nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020
2) AMBIENTE OPERACIONAL – RECURSOS HUMANOS	
Total de Enfermeiros Fiscais: (Contabilizar o coordenador, caso pertença ao quadro de fiscais)	08
Número de fiscais em campo: (Realizando atividade de fiscalização in loco, considerando o cenário pandêmico)	05
Número de fiscais em funções gerenciais e administrativas: (Coordenação, ouvidoria, planejamento, entre outros)	02
Número de fiscais em Home Office: (Integram o Grupo de Risco, considerando a pandemia da Covid-19)	00
Quantitativo total de fiscais com jornada de 30h: (Quantitativo total, considerando os fiscais em campo, afastados, em funções gerenciais, em Home Office, etc)	00
Quantitativo total de fiscais com jornada de 40h:	08



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

(Quantitativo total, considerando os fiscais em campo, afastados, em funções gerenciais, em Home Office, etc)	
Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 30h: (Contabilizar somente os fiscais que estão realizando atividade de campo – fiscalização)	00
Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 40h: (Contabilizar somente os fiscais que estão realizando atividade de campo – fiscalização)	05
Total de Auxiliares de Fiscalização: (Se o Regional não contar com esse profissional, preencher o campo com 00)	00
Total de Agentes Administrativos no DEFIS: (Se o Regional não contar com esse profissional, preencher o campo com 00)	01
O Coordenador da Fiscalização pertence ao quadro de fiscais concursados?	Sim
Total de estagiários de enfermagem: (Considerar os estagiários que se encontram afastados por conta da pandemia. Se o Regional não possuir, preencher o campo com 00)	00
Dimensionamento de fiscais, segundo a Resolução Cofen 617/2019: (Quantitativo de enfermeiros fiscais, segundo o cálculo previsto no item 2.6.3 da Resolução Cofen 617/2019)	17
Déficit de Fiscais: (Inserir o déficit absoluto de fiscais, se houver). Caso não possua déficit, preencher o campo com 00. Será considerado déficit, o quantitativo de fiscais segundo o dimensionamento (item 2.6), menos o quantitativo real de fiscais (considerar todos – em campo, administrativo, afastamento, etc)	09
Conselheiro acompanha os fiscais nas fiscalizações?	Não
3) AMBIENTE OPERACIONAL - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E LOGÍSTICA DISPONÍVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Total de veículos oficiais disponíveis para a fiscalização: (do total da frota do Regional, informar o quantitativo de veículos que é disponibilizado para a fiscalização)	01
Total de computadores disponíveis à fiscalização: (Contabilizar notebooks e computadores de mesa, exclusivos para a fiscalização)	08
Total de impressoras disponíveis para a fiscalização: (Impressoras disponíveis para a fiscalização, não necessariamente exclusivas)	01



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Total de telefones móveis destinados à fiscalização: (Exclusivo para atividade de fiscalização, destinado ao atendimento dos profissionais e uso administrativo pelos fiscais)	01
Total de telefone fixo destinado à fiscalização: (Linhas fixas/ramais no Departamento de fiscalização, tanto na sede como nas subseções que possuir fiscais – uso exclusivo)	01
Total de veículos particulares usados na fiscalização (se houver): (Quando o fiscal utiliza veículo próprio para atividade de fiscalização, mediante autorização da Diretoria e com ressarcimento do combustível)	01
Total de motorista disponível para a fiscalização: (Não necessita ser exclusivo para a fiscalização, mas possuir designação prioritária para o setor)	01
Total de fiscais que conduzem e/ou podem conduzir os veículos oficiais: (Com previsão em concurso público)	05
4) DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Previsão orçamentária anual da fiscalização – anual. (Valor previsto para o cumprimento das atividades de fiscalização no ano de 2020. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00)	1.435.456,31
Percentual da receita líquida do Coren destinada à fiscalização. (O valor descrito no item 4.1 representa quantos por centos da receita líquida do Coren, considerando o ano de 2020? Citar em valor percentual - Ex. 20%)	20%
Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização (Valor total) – trimestre. (Valor gasto com diárias de fiscais/coordenador da fiscalização no trimestre. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00)	5.628,15
Combustível destinado para as atividades de fiscalização (Valor total) – trimestre. (Valor destinado ao abastecimento dos veículos em atividade de fiscalização. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00)	4.077,15
Passagem (Terrestre, aérea, outros) destinada para atividades de fiscalização (Valor total) – trimestre. (Valor destinado à compra de passagens para o cumprimento da atividade fim, considerar também as aquisições para treinamentos, reuniões e cursos externos. O valor deve	1.249,96



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00)	
Folha de pagamento com os fiscais (Valor total) – trimestre. (Custo total com a folha de pagamento de todos os fiscais e coordenador. Considerar salário, encargos e benefícios dos fiscais. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00)	270.633,10
Demais execuções orçamentárias direcionadas às ações de fiscalização (cursos, congressos, seminários, etc) – trimestre (Valor destinado a inscrições de congressos, cursos e etc)	00
5) PROCESSO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (QUANTITATIVO TOTAL REFERENTE AO PERÍODO)	
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual). (Informar o nº total de instituições do Estado que possuem serviço de Enfermagem. Observar o Planejamento anual)	3.039
Quantitativo total de fiscalizações realizadas – trimestre. (Número total de instituições fiscalizadas no trimestre, considerando inspeção inicial, retorno, denúncias e demandas de outros órgãos)	60
Número de instituições hospitalares (pública, privada, filantrópica, etc). (Quantitativo total de hospitais fiscalizados)	05
Número de Unidades Básicas. (Quantitativo total de Unidades Básicas fiscalizadas)	46
Número de Unidades de Pronto Atendimento e UPA (urgência e emergência). (Quantitativo total de Pronto Atendimento e UPA fiscalizadas)	00
Número de Serviço de atendimento móvel pré e/ou inter hospitalar. (Quantitativo total de Serviço Móvel de Atendimento Pré e/ou inter hospitalar fiscalizados)	00
Número de Consultórios de Enfermagem. (Quantitativo total de Consultórios fiscalizados)	00
Número de Clínicas. (Quantitativo total de Clínicas fiscalizadas)	00
Outros. (Quantitativo total de outras instituições fiscalizadas (Ex. Casai, hemodiálise, ILPI, etc) fiscalizadas)	09
Fiscalizações iniciais planejadas (previsão trimestral).	29



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

(Informar o quantitativo de instituições com inspeção inicial que foram planejadas para o trimestre)	
Fiscalizações iniciais realizadas (previsão trimestral). (Informar o quantitativo de instituições com inspeção inicial que foram realizadas para o trimestre)	25
Fiscalizações de retorno planejadas (previsão trimestral). (Informar o quantitativo de instituições com inspeção de retorno que foram planejadas para o trimestre)	30
Fiscalizações de retorno realizadas – no trimestre. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção de retorno que foram fiscalizadas no trimestre)	26
Fiscalizações para atender demandas externas que não estavam no planejamento – trimestre. (Demanda de fiscalização do MPT, MPE, MPF, Judicial, entre outras)	02
Instituições fiscalizadas que não foram planejadas: (Total de instituições que não estavam no planejamento e foram fiscalizadas. Não somar novamente o quantitativo disposto no item 4.7)	00
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: (Do total de instituições fiscalizadas no trimestre, informar quantas estão localizadas na capital e na região metropolitana)	33
Instituições fiscalizadas no interior: (Do total de instituições fiscalizadas no trimestre, informar quantas estão localizadas no interior)	27
Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas: (Necessidade identificada pela fiscalização, considerando o planejamento anual. Entretanto, os dados são referentes apenas ao trimestre em tela)	05
Municípios fiscalizados: (Total de municípios que receberam uma ou mais fiscalizações no trimestre)	06 (Belém, Ananindeua, Santa Bárbara, Tucuruí, Vigia)
Novos Municípios abrangidos: (Novos municípios alcançados pela fiscalização no trimestre. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, os municípios não podem ser contabilizados duas vezes. Os municípios informados no 1º trimestre não entram na somatória do 2º trimestre e assim por diante. Importante esclarecer que, o 1º trimestre o nº de municípios fiscalizados coincidirá com os novos municípios abrangidos - item 5.12 e item 5.13)	02 (Santa Bárbara e Canaã dos Carajás)
Vistorias realizadas para cumprir o número de	63



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

instituições fiscalizadas: (Número de vezes foi necessário se deslocar até a instituição para concluir a fiscalização. Deve-se considerar o somatório das vistorias necessárias para atender uma designação. Por exemplo: em uma instituição de grande porte, se o fiscal gastou 5 dias para concluir uma fiscalização, contabiliza-se cinco vistorias)	
Denúncias recebidas (protocoladas no setor): (Número de denúncias protocoladas no Coren e encaminhadas ao Defis no trimestre)	05
Denúncias diligenciadas: (Número de denúncias que foram averiguadas pela fiscalização, no trimestre)	07
Averiguações de processo ético pela fiscalização: (Averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução)	00
Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: (Quantitativo de profissionais atingidos pela fiscalização no período, não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição. Os profissionais que foram contabilizados no 1º trimestre não entram na somatória do 2º trimestre e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional)	154
Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos): (Número de relatórios elaborados no trimestre, relacionados aos procedimentos de fiscalização)	35
Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): (Número de palestras realizadas pelos fiscais. Não contabilizar as descritas no item 5.29, para não gerar dados em duplicidade)	03
Reuniões realizadas por fiscal: (Número de reuniões realizadas pelos fiscais designadas pela coordenação e/ou Presidência. Considerar também as reuniões designadas para os Coordenadores)	01
Reuniões da coordenação com os fiscais: (Número de reuniões com a equipe para análise, avaliação e execução dos planos de ação e outros assuntos pertinentes ao processo de trabalho)	01
Ouvidorias respondidas pela fiscalização: (Número de ouvidorias respondidas pelos fiscais, quando essa for uma atividade designada ao Defis)	20
Público atendido no DEFIS para orientações (presencial e telefone): (Quantificar o número de profissionais	298



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

atendidos no Defis, contemplando as orientações relacionadas ao exercício profissional da enfermagem, sejam elas presenciais ou por telefone)	
E-mails respondidos pela fiscalização: (Informar o número de e-mails respondidos pela fiscalização no trimestre, que estejam relacionados à sua atividade)	131
Documentos elaborados em decorrência da análise dos Processos de Fiscalização: (Número total de documentos elaborados para impulsionar o processo de fiscalização. Ex. despacho, memorando, ofícios, entre outros)	46
Pareceres emitidos pelo DEFIS: (Número de pareceres elaborados pela fiscalização no trimestre, devidamente designados pela coordenação do Defis ou pela Presidência)	08
Eventos com a participação da fiscalização: (Número de eventos em que os fiscais ou coordenador representaram o Coren. Ex. cerimônia de colação de grau, audiência pública, simpósios, congressos, etc)	00
Comissões que há participação da fiscalização: (Número de comissões que há a participação de fiscais. Ex. processo administrativo, realização de eventos, patrimônio, licitação, etc)	00
Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa, item 5.11. (Número total de atividades realizadas, considerando somente as instituições que foram identificadas a necessidade de uma abordagem educativa)	00
Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais: (Informar o número de treinamentos e capacitações realizadas para os fiscais, que tenha relação com a atividade fim)	00
Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: (Caso esteja sob a responsabilidade do Defis, descrever o quantitativo de CRT emitida no trimestre)	60
Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: (Caso esteja sob a responsabilidade do Defis, descrever o quantitativo de RE emitida no trimestre)	01
Quantidade de ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: (Número de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa	00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

instituição de saúde)	
6) PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – AUTUAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS	
Processos de fiscalização autuados no trimestre. (Considerar todos os novos processos administrativos de fiscalização instaurados no período)	09
Processos de fiscalização em tramitação no Defis (Considerar todos os processos de fiscalização que estão em tramitação no Defis)	338
Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação (Informar o número de processos que foram arquivados e tiveram as suas notificações cumpridas – na íntegra, durante o período)	00
Processos de fiscalização arquivados (Informar o total de processos que tiveram acostados os despachos de arquivamento. Nesse item devem ser inseridos todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto, conciliação ou outros).	00
Processos de fiscalização encaminhados para outros setores. (Contabilizar o total de processos encaminhados a outros setores no período – Ex. Presidência, Jurídico, Comissão de Ética)	05
Total de Termo de fiscalização inicial: (Informar o número de formulários de TF preenchidos no trimestre)	30
Total de Termo de Fiscalização de retorno: (Informar o número de formulários de TF de retorno preenchidos no trimestre)	27
Total de Termo de Ajustamento de Conduta: (Solicitar do Setor Jurídico/Presidência informações quanto ao número de Termos de Ajustamento de condutas realizados no trimestre, resultado do processo de fiscalização)	00
Total de Ação Civil Pública: (Solicitar do Setor Jurídico/Presidência informações quanto ao número de Ações Cíveis Públicas ajuizadas no trimestre decorrentes do processo de fiscalização)	00
Total de Interdição ética: (Solicitar à Presidência informações quanto ao número de Interdições Éticas realizadas no trimestre, resultado do processo de fiscalização)	00
Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: (Número de denúncias éticas encaminhadas à Presidência no período, decorrente do processo de fiscalização. Um	00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PAD de fiscalização pode gerar mais de uma denúncia ética)	
Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: (Número de denúncias éticas encaminhadas à Presidência no período, decorrente do processo de fiscalização. Um PAD de fiscalização pode gerar mais de uma denúncia ética)	00
Total de Conciliações realizadas em decorrência do Processo de Fiscalização: (Quantitativo de conciliações realizadas em processos de fiscalização, quando o Regional adotar essa medida administrativa)	00
Total de encaminhamento a outros órgãos: (Situações oficializadas no trimestre a outros órgãos com o objetivo de denunciar problemas encontrados durante as fiscalizações, a fim de que providências pertinentes sejam adotadas. Deverão especificar no campo “Observações” os órgãos para os quais foram encaminhados)	00
7) PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES LAVRADAS	
Profissional(is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação. (Quantitativo total no período)	19
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	10
Exercício ilegal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	02
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	21
Inexistência de registro de empresa. (Quantitativo total no período)	00
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. (Quantitativo total no período)	00
Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro. (Quantitativo total no período)	00
Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei. (Quantitativo total no período)	00
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de	87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

trabalho do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	37
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
Exercício irregular da Enfermagem. (Quantitativo total no período)	05
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais. (Quantitativo total no período)	18 Resolução Cofen 278-1 Resolução Cofen 460-11 Resolução Cofen 560-1 Resolução Cofen 564-2
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	03
Observações Gerais do processo de Fiscalização: 01 Fiscal do grupo de risco para COVID-19 encontra-se em trabalho exclusivamente administrativo no Coren. A agente administrativa trabalha com os PAD de RT e RE, não há disponibilidade para auxiliar nos processos de fiscalização. Não é comum os conselheiros acompanharem ou realizarem fiscalização, contudo, ocorre pontualmente. As atividades de rotina do DFIS foram retomadas no mês de setembro. Para os meses de julho e agosto, há somente relatórios de COVID-19 devidamente encaminhados. No fluxo do processo de concessão de ART e RE o fiscal operativo não está inserido, somente a coordenação confere o processo, juntamente com a agente administrativa.	

Local/Data: 15 de outubro de 2020

Responsável pelo preenchimento/cargo: Ádria Cristina Araújo Brito

Aprovado por: Danielle Cruz Rocha